



Art. 2º - Ficam inseridos no Art. 5º da Lei Municipal nº 600/2020, de 18 de junho de 2020, os seguintes dispositivos:

“Art. 5º - [...]”

§ 1º - Fica igualmente autorizado transferência de até R\$ 23.808,00 (vinte e três mil oitocentos e oito reais) para o Instituto Compartilha - SAMEAC CNPJ 07.206.048/0001-08 para o pagamento a seus funcionários que prestam serviços no Hospital Padre Dionísio, presente requisito pela Secretaria de Saúde do Município, nos termos do Decreto 021/2017 de 08 de março de 2017, observadas as disposições contidas nos §§ 1º a 8º do Art. 1º desta Lei Municipal.

§ 2º - As entidades mencionadas no caput e § 1º deste artigo, após o efetivo pagamento da gratificação aos seus servidores e funcionários, deverão apresentar prestação de contas, no prazo de 30 (trinta) dias.”

Art. 3º - Permanecem em vigor e inalteradas os demais dispositivos da Lei Municipal nº 600/2020, de 18 de junho de 2020.

Parágrafo Único - (VETADO)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2020.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA

Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AAF60E70

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 05.001/2020-TP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO PERMANENTE COM QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Vencedor: ANA PAULA FERREIRA LIMA - MEI, CNPJ Nº 29.457.366/0001-76. Valor global de R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL). Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 –

CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE
Secretária de Assistência Social.

Banabuiú/CE, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C7C6D1E8

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
TERMO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.07.23.03

Modalidade da Licitação: Tomada de Preços. Processo de Licitação Nº: 05.001/2020-TP. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratado: ANA PAULA FERREIRA LIMA MEI, CNPJ Nº 29.457.366/0001-76. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA ATRAVÉS DA

EDUCAÇÃO PERMANENTE COM QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. Preço Global: R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL). Dotação Orçamentária: 0501.08.122.0033.2.013.0000 – Manutenção das Atividades de Gestão da Secretaria de Assistência Social. Classificação econômica nº 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Data de Assinatura: 23 de julho de 2020. Local: Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:369F0097

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO**

DECRETO Nº 046/2020 de 24 de julho de 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao vigente orçamento do Município de Barbalha, Estado do Ceará, que será destinado ao atendimento das medidas para enfrentamento da emergência da saúde, em virtude do novo coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de Barbalha-CE;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.510/2020, de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em saúde no âmbito do Estado, para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 13, de 17 de março de 2020, que Decretou Estado de Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Barbalha;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 020/2020, de 08 de abril de 2020, que atesta o estado de Calamidade Pública no município de Barbalha-CE;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 1.282/2020, de 20 de março de 2020, que regulamentou a Lei Federal nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06/2020, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, que reconheceu para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República, por meio da mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 545, de 08 de abril 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no município de Barbalha;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 (Capítulo VI), Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 (Ministério da Saúde), Diretriz Ministerial nº 2/2020, de 4 de fevereiro de 2020 (Ministério da Defesa), Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Complementar nº 141/2012;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.666/2020, de 1º de julho de 2020, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Município para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Cononavírus-COVID-19;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 nº 2.411/2019 e Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 nº 2.452/2019.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional EXTRAORDINÁRIO ao Orçamento Geral do